



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 395/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/11/2001

Sanção: 07/11/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 395/01

Em, 05 de Novembro de 2001.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
REALIZAR DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO
FEMININA DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal e ele Sanciona a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar
doação de materiais de construção à Associação Feminina de São
Miguel do Guaporé.

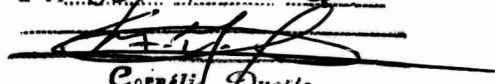
Art. 2º - O Valor da doação será de até R\$ 1.600,00 (um mil e
seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de Novembro de 2001.

APROVADO

EM 05/11/01


Copelín Duarte
PRESID. DA CÂMARA

SANCIONADO

EM 07/11/01


Atilde Mariotti
Prefeito em Exercício

*Publicado
07/11/01*